



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ Nº 25, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Altera os §§ 1º e 2º e o inciso I do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Mairiporã.

(Autor: Vereador Alexandre dos Santos)

A Mesa da Câmara Municipal de Mairiporã, de acordo com o disposto no § 2º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e na alínea “f” do inciso I do art. 19 do Regimento Interno, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º Ficam suprimidos do inciso I do art. 18 os cargos de secretário adjunto, subprefeito, chefe de gabinete, administrador regional ou coordenador, ficando o mesmo com a seguinte redação:

“Art. 18. ...

I – investido nas funções de secretário municipal ou quando, na condição de suplente no legislativo estadual ou federal, substituir temporariamente o titular, no seu impedimento.”

Art. 2º Ficam suprimidos do § 1º do art. 18 os cargos de secretário adjunto, subprefeito, chefe de gabinete, administrador regional ou coordenador, ficando o mesmo com a seguinte redação:

“§ 1º O vereador investido na função de secretário municipal poderá optar pela remuneração de seu mandato, arcando o Poder Executivo com o respectivo pagamento.”

Art. 3º O § 2º do art. 18 passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º O vereador investido no cargo mencionado no § 1º do art. 18 não poderá fazer parte de comissões remuneradas.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário “27 de Março”, 9 de maio de 2018.

MESA DIRETIVA

MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS
Presidente

RICARDO MESSIAS BARBOSA
1º Secretário

VALDECI FERNANDES
2º Secretário